

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 81ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 29 DE SETEMBRO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dez minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, ainda, a Senhora Desembargadora **Denise Castelo Bonfim que integrou esta Corte, na condição de Juíza Auxiliar** – em razão **do julgamento do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600817-13.2022.6.01.0000**, no qual a Magistrada figura como relatora – e o Senhor **Juiz Fernando Nóbrega da Silva, que também integrou a Corte, na qualidade de Juiz Auxiliar** – em virtude dos **julgamentos dos Recursos interpostos na Representação n. 0600884-75.2022.6.01.0000, do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601216-42.2022.6.01.0000 e do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601334-18.2022.6.01.0000**, da relatoria do Magistrado. O Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou, por fim, o Senhor Advogado Paulo Victor da Silva Marinho, presente na sala virtual de sessões. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 80ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 28 de setembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Sequenciando, depois de anunciar para **juízo os Recursos interpostos na Representação n. 0600884-75.2022.6.01.0000**, o Senhor Desembargador Francisco Djalma – em virtude dos julgamentos dos Recursos interpostos na Representação n. 0600884-75.2022.6.01.0000, do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601216-42.2022.6.01.0000 e do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601334-18.2022.6.01.0000 – **convidou o Senhor Juiz Fernando Nóbrega, Juiz Auxiliar deste Tribunal, para tomar assento na bancada virtual** (no lugar reservado à Senhora Juíza Maha Manasfi), nos termos do art. 113, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de proceder aos julgamentos dos processos de relatoria do Magistrado. O Senhor **Juiz Armando Dantas Júnior, por já haver declarado o seu impedimento (art. 144, inciso VIII, CPC) não participou do julgamento dos itens 1 a 4 da lista de julgamentos** (Recursos interpostos na Representação n. 0600884-75.2022.6.01.0000, Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601216-42.2022.6.01.0000, Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601334-18.2022.6.01.0000 e Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600817-13.2022.6.01.0000). Antes de iniciado o julgamento do primeiro processo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim pediu licença ao Senhor Presidente para se ausentar da sala virtual de sessões, a fim de retornar quando fosse o julgamento do processo do qual é relatora, ocasião em que o Senhor Desembargador Francisco Djalma anuiu. Ato contínuo, foi iniciado o julgamento

**JULGAMENTOS**

Feito: **RECURSOS (60001) interpostos na REPRESENTAÇÃO N. 0600884-75.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

RECORRENTE: ORLEILSON GONCALVES CAMELI

ADVOGADO: ALESSANDRO CALLIL DE CASTRO - OAB/AC3131

ADVOGADO: MARCUS VENICIUS NUNES DA SILVA - OAB/AC3886

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA

RECORRENTE: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "A ESPERANÇA DE UM ACRE MELHOR COMEÇA AGORA!"

ADVOGADO: PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO - OAB/AC6170

ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recursos interpostos em face da decisão de ID n. 4390694 - Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Placa instalada em comitê de campanha - Efeito visual de *outdoor* - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator.**

*Fez sustentação oral o Advogado Paulo Victor da Silva Marinho.*

Por ocasião do julgamento dos Recursos interpostos na Representação n. 0600884-75.2022.6.01.0000, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega, antes de proferir o seu voto nos autos, ao mesmo tempo em que informou o não comparecimento à solenidade de posse do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, fez votos de sucesso ao Magistrado na sua trajetória, destacando o seu profissionalismo, a sua preparação e o seu comprometimento com a missão que Deus lhe confiou. Por fim, disse ter certeza de que a vinda do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira para esta Corte continuará fortalecendo a prestação da tutela jurisdicional no âmbito deste TRE. Sequenciando, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, após anunciar para julgamento o Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601216-42.2022.6.01.0000, comunicou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior não participaria do julgamento em razão de declaração de impedimento (art. 144, inciso VIII, CPC) para atuar no processo. A seguir, foi iniciado o julgamento.

Feito: **RECURSO (60001) interposto no DIREITO DE RESPOSTA N. 0601216-42.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

RECORRENTE: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

ADVOGADA: RAESSA KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/AC5228

RECORRIDO: CLAUDIO EZEQUIEL PASSAMANI

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

ADVOGADA: RAESSA KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/AC5228

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso interposto em face da decisão de ID n. 4393270 - Direito de Resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inobservância ao princípio da dialeticidade recursal e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do relator.**

O Senhor Presidente, após anunciar para julgamento o Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601334-18.2022.6.01.0000, informou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior não participaria do julgamento do referido processo em virtude de declaração de impedimento (art. 144, inciso VIII, CPC). Na sequência, o julgamento foi iniciado.

Feito: **RECURSO (60001) interposto no DIREITO DE RESPOSTA N. 0601334-18.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

ADVOGADA: RAESSA KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/AC5228

RECORRIDO: CLAUDIO EZEQUIEL PASSAMANI

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso interposto em face da decisão de ID n. 4393451 - Direito de Resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inobservância ao princípio da dialeticidade recursal e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos dos processos de relatoria do Senhor Juiz Fernando Nóbrega, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao Magistrado pela participação e solicitou-lhe que permanecesse até o término da sessão, para a lavratura e publicação de acórdãos. Na mesma ocasião, convidou a Senhora Juíza Maha Manasfi a retornar à sua bancada, para continuidade dos trabalhos. Ato contínuo, o Senhor Presidente, em virtude do **julgamento do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600817-13.2022.6.01.0000, convidou a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, Juíza Auxiliar deste Tribunal, para tomar assento na bancada virtual** (no lugar reservado ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira), nos termos do artigo 113, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de dar início ao julgamento do processo de relatoria da Magistrada. O Senhor Desembargador Francisco Djalma, depois de anunciar para julgamento o Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600817-13.2022.6.01.0000, também informou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior não participaria do julgamento do aludido processo em razão de declaração de impedimento (art. 144, inciso VIII, CPC) para atuar no feito.

Feito: **RECURSO (60001) interposto no DIREITO DE RESPOSTA N. 0600817-13.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM

RECORRENTE: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: JORNAL 3 DE JULHO NOTÍCIAS

ADVOGADA: OCILENE ALENCAR DE SOUZA - OAB/AC4057

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso interposto em face da decisão de ID n. 4389308 - Direito de Resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.**

Concluído o julgamento do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600817-13.2022.6.01.0000, de relatoria da Senhora Desembargadora Denise Bonfim, o Senhor Desembargador Francisco Djalma solicitou à Magistrada que permanecesse, a fim de aguardar a lavratura e publicação de acórdãos e

convidou o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira a retornar à sua bancada, a fim de que a Corte procedesse aos julgamentos dos seguintes processos:

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600140-51.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

INTERESSADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL - AC

ADVOGADA: JESSICA PASA BORGES - OAB/AC5065-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/AC3597-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

INTERESSADO: FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: RAILSON CORREIA DA COSTA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Campanha - Partido político - Órgão partidário estadual do Podemos - Eleições 2020.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PETIÇÃO CÍVEL (241) N. 0600256-86.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

REQUERENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - PGE

REQUERENTE: ESTADO DO ACRE

PROCURADOR DO ESTADO: PAULO JORGE SILVA SANTOS - OAB/AC4495

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Petição Cível - Autorização de divulgação de publicidade institucional durante o período eleitoral - Divulgação da campanha de combate a queimadas em rádio, TV e mediante a distribuição de folhetos informativos, enquanto não julgado o mérito da PetCiv 0600048-05.2022.6.01.0000 - Governo do Estado do Acre - Pedido de tutela de evidência - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou que os trabalhos seriam suspensos por alguns minutos para a lavratura e publicação de acórdãos nesta sessão. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente **declarou publicados em sessão** os acórdãos citados pelo Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra – passando a correr o prazo às partes e ao Ministério Público, nesta data, para a interposição de eventuais recursos –, os quais foram os seguintes: **Acórdão n. 6.572/2022, no Recurso interpostos na Representação n. 0600884-75.2022.6.01.0000; Acórdão n. 6.573/2022, no Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601216-42.2022.6.01.0000; Acórdão n. 6.574/2022, no Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0601334-18.2022.6.01.0000**, todos da relatoria do Senhor Juiz Fernando Nóbrega; e **Acórdão n. 6.575/2022, no Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600817-13.2022.6.01.0000**, da relatoria da Senhora Desembargadora Denise Bonfim. Antes de facultar a palavra, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou – como já informado em sessões anteriores – que a sessão desta Corte (presencial) marcada para ocorrer no domingo, dia 2 de outubro do ano em curso, dia das eleições, terá início às 7 horas, no plenário da sede deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, e após facultada a palavra, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior enalteceu o trabalho árduo realizado a muitas mãos até a presente data, cujos esforços simultâneos têm refletido neste processo eleitoral, embora a tarefa ainda não tenha terminado, visto que o grande dia estava chegando, o dia “E” (Eleições). Por fim, desejou que tudo ocorra com paz, tranquilidade e segurança. Na mesma linha da manifestação do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca enalteceu e elogiou o trabalho já efetuado por todos, pelos Senhores Membros da Corte, pelo Ministério Público Eleitoral e pelos servidores da Justiça Eleitoral, ressaltando que ainda havia bastante trabalho a ser realizado. Finalizando, o Magistrado externou ser uma grande honra integrar este Tribunal com os demais Membros, pelo trabalho realizado ao longo desse período com seriedade, com dedicação e com empenho para a realização do pleito eleitoral deste ano – o qual estava mais próximo –, bem como com toda a equipe que trabalha em prol das eleições no Tribunal Regional Eleitoral do Acre. O Senhor Juiz Matias Mamed – à vista do marco referido no Calendário Eleitoral pelo Senhor Juiz Hilário Melo Júnior – enalteceu especialmente o trabalho desmedido e notável dos Senhores Juízes Auxiliares Denise Bonfim, Herley Brasil e Fernando Nóbrega e, por extensão, dos seus assessores. Por fim, o Magistrado fez distinção em homenagem merecida aos três Juízes Auxiliares deste Tribunal que honraram os Senhores Membros desta Corte com os seus votos e com as suas decisões. No mesmo sentido das manifestações anteriores, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim também enalteceu este Tribunal e desejou a todos boa sorte e que tudo corra bem, que Deus ilumine a todos com sabedoria e que o pleito seja tranquilo e que vença a democracia. Finalizando, agradeceu ao Senhor Juiz Matias Mamed pelas palavras dirigidas aos Senhores Juízes Auxiliares deste Tribunal e parabenizou todos da Justiça Eleitoral. Na oportunidade, a Senhora Juíza Maha Manasfi parabenizou todos os Senhores Membros da Corte, titulares e auxiliares, pelo trabalho desenvolvido até esta data, tendo em vista que a primeira etapa foi vencida com muito êxito. Também deixou registrado o seu agradecimento à eficiente equipe de servidores deste TRE, bem como à equipe de assessores altamente qualificada. Por fim, desejou boas eleições para todos. Antes de finalizar os trabalhos, o Senhor Presidente cumprimentou e agradeceu a participação de cada um para o sucesso do pleito, pela dedicação de todos (Membros da Corte, Juízes Auxiliares, Procurador e servidores), de toda a equipe de um modo geral. Asseverou que, no próximo domingo, este Tribunal espera, dentro da programação traçada, promover uma eleição com o espírito de normalidade, sem violência e com transparência, conforme a legislação determina. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, mais uma vez, agradeceu a todos pela presença, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, enfatizando que todas as vezes em que foram chamados, atenderam imediatamente, sem nenhuma dificuldade. Finalizando suas palavras, o Senhor Presidente parabenizou a todos (Membros da Corte, Juízes Auxiliares, MPE e servidores) e destacou a importância de a Equipe – como já havia sido bem colocado – ser um grupo eficiente que não mediu esforços para exercer o seu mister. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada, no plenário deste TRE, no dia 2 de outubro de 2022, às 7 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 07/10/2022, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 07/10/2022, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 07/10/2022, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0538920** e o código CRC **87A87A5A**.